



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/055.460-0	CEE2600116561	17/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
329.929.123-87	JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	23/03/2026 17:34:14

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7452802 em 24/03/2026 da Empresa COSAMPA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03006548000137 e protocolo 260554600 - 17/03/2026. Autenticação: 62F8A6E32B1FB118C4861B4A2218D59C8367D3EE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/055.460-0 e o código de segurança iNem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

46ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.006.548/0001-37
NIRE: 23200806423

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 97002306665/SSP-CE e CPF/MF nº 329.929.123-87, nascido em 29/04/1970, natural de Novo Oriente – CE, filho de JOÃO CAPISTRANO DE MACEDO e HILDA OLIVEIRA COSTA, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, Nº 4400, Apto. 900, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60165-120, endereço de e-mail: janio@cosampa.com.br.

Único sócio da sociedade empresária limitada UNIPessoal denominada “**COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA**”, e nome fantasia “**COSAMPA CONSTRUÇÕES**”, tem como sede, foro jurídico, domicílio fiscal e administração dos negócios na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1354, Bairro Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-695, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 03.006.548/0001-37, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará 23200806423 por despacho de 11/02/1999, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – Da criação de filial

Resolve a única sócia constituir a seguinte filial da Sociedade, sendo:

Filial estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 344, Bairro Centro, Conj:151; Bloco: Atalaia ED, Cep: 80010-010 Curitiba – PR, fica destinado o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual praticará as seguintes atividades: CNAE 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados e CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

2ª – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, não alteradas e que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 3ª – À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, RESOLVE O SÓCIO ÚNICO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.006.548/0001-37
NIRE: 23200806423

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 97002306665/SSP-CE e CPF/MF nº 329.929.123-87, nascido em 29/04/1970, natural de Novo Oriente – CE, filho de JOÃO CAPISTRANO DE MACEDO e HILDA OLIVEIRA COSTA, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, Nº 4400, Apto. 900, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60165-120, endereço de e-mail: janio@cosampa.com.br,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7452802 em 24/03/2026 da Empresa COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03006548000137 e protocolo 260554600 - 17/03/2026. Autenticação: 62F8A6E32B1FB118C4861B4A2218D59C8367D3EE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/055.460-0 e o código de segurança iNem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Único sócio da sociedade empresária limitada UNIPESSOAL denominada 'COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA', e nome fantasia 'COSAMPA CONSTRUÇÕES', tem como sede, foro jurídico, domicílio fiscal e administração dos negócios na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1354, Bairro Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-695, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 03.006.548/0001-37, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará 23200806423 por despacho de 11/02/1999, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade foi constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de sociedade empresária limitada, denominada "COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA", e nome fantasia "COSAMPA CONSTRUÇÕES", tem como sede, foro jurídico, domicílio fiscal e administração dos negócios na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1354, Bairro Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-695, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 03.006.548/0001-37.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ESTABELECIMENTOS

A sociedade limitada unipessoal, mediante deliberação do único sócio representando a totalidade do capital social, poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo e declara que possui a seguinte filial aberta no país:

Filial estabelecida Praça de Casa Forte, nº 465, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-420, Recife/PE., com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e seus objetivos sociais CNAE Principal 8219-9/99 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo e CNAE Secundários 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; 41.20-4-00 Construção de Edifícios e 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, NIRE nº 26900644241 por despacho de 08/01/2013, e CNPJ/MF nº 03.006.548/0011-09.

Filial estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1883, 9º Andar, Sala 933, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42702-400, com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo seus objetivos sociais CNAE Principal 8219-9/99 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo e CNAE Secundários 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; 41.20-4-00 Construção de Edifícios e 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, NIRE 29901272820 por despacho de 12/07/2018, e CNPJ/MF nº 03.006.548/0014-51.

Filial estabelecida no endereço Rua V09, Nº15, Quadra 11, Parque Shalon CEP: 65073- 110, São Luís/MA com capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seus objetivos sociais CNAE Principal 8219-9/99 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo e CNAE Secundários 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; 41.20-4-00 Construção de Edifícios e 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, NIRE 21900302361 por despacho de 04/01/2018, e CNPJ/MF nº 03.006.548/0012-90.

Filial estabelecida na Av Ruy Carneiro nº 115, 1º Andar, Brisa Mar, CEP 58032-100, João Pessoa/PB; com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e seus objetivos sociais CNAE Principal 8219-9/99 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo e CNAE Secundários 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias; 41.20-4-00 Construção de Edifícios e 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, NIRE 25900268566, por despacho de 04/07/2019 e CNPJ/MF nº 03.006.548/0015-32;

Filial estabelecida na Rua: 5A (Cj NOVO MARACANAÚ), nº 200, Bairro: Novo Maracanaú, Município: Maracanaú/CE, CEP 61905-480, com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo seu objetivo social CNAE 8219-9/99, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, NIRE 23200806423, por despacho 27/04/2022, CNPJ/MF nº 03.006.548/0016-13;



Filial estabelecida na Rua José Gomes Viana, nº 1514, Bairro Centro, Arinos/MG, CEP 38680-000, com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo seu objetivo social CNAE 4399-1/01 - Administração de Obras e CNAE 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF nº 03.006.548/0017-02;

Filial estabelecida na Rua Olegário Vale, 137A Bloco Terreo, Bairro Acampamento, Caicó/RN - Cep: 59300-000, com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e praticará as seguintes atividades: CNAE 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados e CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Filial estabelecida na Avenida das Bandeiras, nº 1845, Bairro Jardim Jockey Club, Lote: 0001B; Quadra: 00017, Campo Grande - MS, fica destinado o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual praticará as seguintes atividades: CNAE 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados e CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 27 de janeiro de 1.999, sendo indeterminado seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade compreende o exercício das seguintes atividades:

1. Construção de rodovias e ferrovias;
2. A manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica;
3. A prestação de serviços de construção de redes áreas de distribuição de energia elétrica em alta, média e baixa tensão;
4. Instalação e manutenção elétrica;
5. Serviços de engenharia;
6. Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7. Serviços especializados para construção;
8. Perfuração e construção de poços;
9. Obras de alvenaria;
10. Impermeabilização em obras de engenharia civil;
11. Atividades de estudos geológicos;
12. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
13. Impermeabilização em obras de engenharia civil;
14. Administração de obras;
15. Obras de fundações;
16. Obras de acabamento de construção;
17. Obras de montagem industrial;
18. Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
19. Obras de acabamento em gesso e estuque;
20. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
21. Obras de instalações em construções;
22. Tratamento térmico, acústico ou de vibração;
23. Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
24. Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
25. Instalação e manutenção elétrica;
26. Serviços de preparação de terreno;
27. Obras de terraplanagem;
28. Perfurações e sondagens;



29. Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
30. Demolição de edifícios e outras estruturas;
31. Outras obras de engenharia;
32. Outras obras de instalação em construções;
33. Construção de instalação esportivas e recreativas;
34. Montagem de estruturas metálicas;
35. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
36. Obras portuárias, marítimas e fluviais;
37. Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto;
38. Obras de irrigação;
39. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
40. Construção de estações e redes de telecomunicações;
41. Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
43. Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
44. Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e aeroportos;
45. Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
46. Instalação de painéis publicitários;
47. Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
48. Construção de obras de arte especiais;
49. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
50. Construção de edifícios;
51. Serviço de pintura em edifícios em geral;
52. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto de irrigação;
53. A prestação de serviços de engenharia de agronomia e irrigação;
54. Elaboração e execução de projetos produtivos;
55. Elaboração e execução de projetos de abastecimentos de água manancial, subterrânea e superficial através de redes de distribuição domiciliar, canal, sifão, adutora, dessalinizadores;
56. A prestação de serviços de sondagem a percussão e rotativa;
57. A construção de chafarizes e reservatórios elevados, apoiados e subterrados;
58. A prestação de serviços de manutenção de sistemas de esgotamento sanitário com coleta e tratamento de dejetos, interligações, ligações internas das residências as redes coletoras e as estações de tratamento, fossas sépticas, sumidouros ou leito de percolação;
59. Prestação de serviço de cravação de estacas;
60. Prestação de serviços de engenharia de solos, topografia, perfuração, limpeza e desobstrução de poços profundos;
61. Prestação de serviços de rebaixamento de lençol freático, coação de compressores, perfuratrizes e rompedores;
62. A contratação e terceirização de pessoal com mão de obra especializada ou não especializada em máquinas, equipamentos e veículos;
63. A elaboração e execução de projetos de arquitetura e urbanismo, limpeza de imóveis e vias públicas e privadas;
64. A locação de veículos leves e pesados;
65. A industrialização de estruturas de concreto armado pré-fabricado;
66. O comércio atacadista e varejista de estruturas de concreto armado pré-fabricado;
67. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
68. A montagem de estruturas de concreto armado pré-fabricado;
69. A industrialização de estruturas metálicas;
70. O comércio atacadista e varejista de estruturas metálicas;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7452802 em 24/03/2026 da Empresa COSAMPA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 03006548000137 e protocolo 260554600 - 17/03/2026. Autenticação: 62F8A6E32B1FB118C4861B4A2218D59C8367D3EE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/055.460-0 e o código de segurança iNem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

71. A montagem de estruturas metálicas;
72. Construção, montagem e manutenção de Linhas Eletromecânicas até 69 Kv;
73. Construção, instalação e manutenção de linhas e fontes de transmissão de telefones;
74. Montagens eletromecânicas e manutenção de subestações, inclusive equipamentos, estruturas de concreto e metálicas, malha de terra, aterramento, tubulações, barramentos ou longamentos de cabos elétricos, colagens, painéis, comandos, iluminação, força, controle, bandejamento, instalações de instrumentos, ficção, longamentos de cabos, ligações, testes, ensaios de equipamentos e energização;
75. Manutenção e montagens eletromecânicas de equipamentos industriais;
76. Serviços de estudos de topografia e limpeza de faixas;
77. Serviços de Tele-medição e medição gráfica;
78. Projetos e instalações de redes elétricas e de laminação em áreas públicas, de empreendimentos turísticos e de semiárido;
79. Serviços de inspeção / normalização de consumidores elétricos;
80. Serviços de ligação nova, corte e religação de consumidores para fornecimento de energia elétrica;
81. Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração;
82. Serviços de pesquisa e indagação a consumidores de energia;
83. Serviço de aferição, laudo e conservação de equipamentos de metrologia;
84. Serviço de aferição, laudo e conservação de equipamentos de metrologia;
85. Locação de máquinas e equipamentos para construção civil;
86. Locação de mão de obra especializada;
87. Conservação e manutenção de redes elétricas;
88. Serviços de leituras de medidores e entrega de contas de energia elétrica;
89. Serviços de transporte rodoviários de cargas;
90. Construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas;
91. Construção Civil em geral com ou sem emprego de material;
92. Serviços auxiliares da construção civil com ou sem emprego de material;
93. Locação de mão de obra especializada ou não;
94. Construção e manutenção de subestações, linhas de transmissão e linhas de distribuições e energia elétrica;
95. Locação de máquinas e equipamentos;
96. Locação de veículos leves e equipamentos;
97. Depósitos fechados;
98. Incorporação de empreendimentos imobiliários;

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social totalmente integralizado é de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) equivalente a 30.000.000 (trinta milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada**, com a seguinte distribuição:

Sócio-quotista	Nº cotas	Valor unit. R\$	Valor total R\$	%
JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	30.000.000	1,00	30.000.000,00	100
TOTAL	30.000.000	1,00	30.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro – O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a totalidade do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo igualmente vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7452802 em 24/03/2026 da Empresa COSAMPA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 03006548000137 e protocolo 260554600 - 17/03/2026. Autenticação: 62F8A6E32B1FB118C4861B4A2218D59C8367D3EE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/055.460-0 e o código de segurança iNem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo Segundo – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será levada a efeito por um ou mais administradores, sócios ou não, conforme faculta o art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, caberá ao sócio único **JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA**, isoladamente, a administração e os negócios da sociedade em todas as suas operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinar todo e qualquer documento de interesse social junto a Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas, assinar quaisquer documentos junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo expressamente vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade e em favor de terceiros, inclusive avais, endossos e fianças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SÓCIO ÚNICO E ADMINISTRADORES

O sócio único ou administrador não sócio em cargo de administração, no âmbito do respectivo cargo, agirão sempre isoladamente, observadas as disposições e vedações previstas neste contrato social e nas leis vigentes no país.

Parágrafo Primeiro – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá nomear administradores não sócios para exercer a administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá nomear procuradores, com os poderes outorgados e prazos de validade expressos no instrumento de procuração, exceto os judiciais que não terão prazo pré-estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, respeitadas as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – O exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo – A sociedade limitada unipessoal também poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Terceiro – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



Parágrafo Quarto – Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações referidas no parágrafo segundo e formações de provisões, férias, 13º, aviso prévio, multa de 50% FGTS, desta cláusula, ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, observando-se o disposto nos parágrafos terceiro ou quinto, anteriores.

Parágrafo Quinto – A sociedade poderá pagar ao seu sócio “juros sobre o capital próprio”, na forma do disposto no Artigo 9º, da Lei nº 9.249/95 e modificações ulteriores, computando-se como encargo financeiro do período a que se referir o registro contábil, atribuindo-se ao sócio único o valor proporcional à participação de cada um, no capital social, podendo, entretanto, ser adotado o critério alternativo a que se refere o parágrafo segundo, desta cláusula.

Parágrafo Sexto – Para suas despesas particulares, o sócio único retirará mensalmente, as quantias que entender necessária, observadas, todavia, as limitações impostas pelo regulamento do Imposto de Renda, quantias estas que serão levadas às despesas gerais da empresa.

Parágrafo Sétimo – Alternativamente ao tratamento disposto nos parágrafos anteriores, os lucros terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio único.

CLÁUSULA NONA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DO ÚNICO SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição do sócio único a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação do sócio único.

Parágrafo Primeiro – Se a sociedade unipessoal vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação do sócio, o acervo líquido será repassado ao sócio único ou na falta deste aos seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

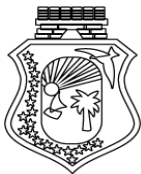
Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

Estando assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em via única, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão de registro de comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 11 de março de 2026.

Jânio Keilthon Teixeira Costa
Sócio e Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/055.460-0	CEE2600116561	17/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
329.929.123-87	JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	23/03/2026 17:34:15

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7452802 em 24/03/2026 da Empresa COSAMPA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03006548000137 e protocolo 260554600 - 17/03/2026. Autenticação: 62F8A6E32B1FB118C4861B4A2218D59C8367D3EE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/055.460-0 e o código de segurança iNem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSAMPA CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 03.006.548/0001-37 e protocolado sob o número 26/055.460-0 em 17/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7452802, em 24/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, o Secretário_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
329.929.123-87	JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	23/03/2026 17:34:14
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
329.929.123-87	JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA	23/03/2026 17:34:15
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2026, às 20:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/055.460-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. terça-feira, 24 de março de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7452802 em 24/03/2026 da Empresa COSAMPA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03006548000137 e protocolo 260554600 - 17/03/2026. Autenticação: 62F8A6E32B1FB118C4861B4A2218D59C8367D3EE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/055.460-0 e o código de segurança iNem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/055.460-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7452802 em 24/03/2026 da empresa 2320080642-3 COSAMPA CONSTRUCOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4190227493-1	RUA MARECHAL DEODORO 344 CONJ 151 BLOCO ATALAIA ED - BAIRRO CENTRO CEP 80010-010 - CURITIBA/PR

24 de mar de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7452802 em 24/03/2026 da Empresa COSAMPA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03006548000137 e protocolo 260554600 - 17/03/2026. Autenticação: 62F8A6E32B1FB118C4861B4A2218D59C8367D3EE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/055.460-0 e o código de segurança iNem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13